



CHAMADA PÚBLICA Nº 16/CÂMPUS:ANÁPOLIS/IFG/2021
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Anápolis, torna público a presente Chamada Pública contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG nos Programas de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil, com as características que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil do IFG - Resolução Consup/IFG de nº 008, de 22 de fevereiro de 2016, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo

2.1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo tornar públicas as regras do processo de chamada dos estudantes em lista de espera do auxílio permanência do edital 008/2021 para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil e Instrução Normativa Proex/IFG nº 03.

2.2 Do Público

2.2.1 Poderão receber o Auxílio Permanência os (as) estudantes em lista de espera do Edital 008/2021 matriculados (as) nos cursos:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado Integral na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes deverão preencher o questionário no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhlcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp_ur

no período de **16 até 18 de agosto** dando ciência de que a inclusão dos alunos da lista de espera no programa de auxílio estudantil na modalidade Permanência por meio desta Chamada Pública tem caráter excepcional e contempla cinco parcelas (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021), não gerando direito de continuidade para 2022 por meio do edital de recadastramento.

2.4 Do cancelamento dos programas:

2.4.1 O (a) estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar matrícula;
- d) ter frequência abaixo de 75%, sem apresentar justificativa (no retorno das atividades em modo presencial);
- e) solicitar desistência do (s) auxílio (s), por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f) mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando

a renda familiar *per capita* de um salário mínimo e meio;

g) estar inadimplente com a CAE;

h) omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

2.4.2 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atividade acadêmica domiciliar.

2.5.3 O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano, mediante avaliação do (a) assistente social.

2.5 Dos Programas

2.5.1 O Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil concedido por meio deste Edital é o seguinte:

| PROGRAMA | DESCRIÇÃO | PARCELAS | VALOR |
|---------------------|---|------------|------------|
| Auxílio Permanência | Destinado a atender necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos (as) estudantes dos cursos presenciais, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo. | 5 Parcelas | R\$ 120,00 |

2.6 Cronograma

| Item | Etapas | Datas |
|------|---|--------------------|
| 01 | Período para preencher o questionário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhIcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp_ur | 16/08 até 18/08 |
| 02 | Resultado dos estudantes que preencheram o formulário. | 19/08 |

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura desta Chamada Pública, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante deverá entrar em contato com a CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente com a Gepex e a CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG nesta Chamada Pública, das quais o (a) estudante e/ou seu (sua) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Anápolis, 13 de agosto de 2021.

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus
Assinatura

Direção Geral
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE**, em 16/08/2021 08:49:41.
- **Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 13/08/2021 20:38:53.
- **Linidelly Rocha Mendes, ASSISTENTE SOCIAL**, em 13/08/2021 18:24:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190197

Código de Autenticação: 75c071731b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3374 (ramal: 3374)